

RESOLUÇÃO COEMA Nº 30, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 3392/2006/COFLO/NUPAF, sobre o Projeto de extração de Quartzito e Areia, de interesse da empresa INÁCIO BASTOS BARROS – ME, no município de Pacoti, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2006.

Sérgio Braga Barbosa
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente
COEMA